

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

FATO RELEVANTE

A **Lawi Empreendimentos Imobiliários S.A.**, ("Lawi" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado geral que em 17 de novembro de 2025, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, *ad referendum* pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2026, nos termos do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos adicionais no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões, representando, nesta data, um montante total de R\$ 0,76752115718 para cada ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Desta maneira, observe-se que:

1. Terão direito aos dividendos declarados as pessoas titulares de ações da Companhia na data-base de 25 de novembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 26 de novembro de 2025, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional, no dia 04 de dezembro de 2025.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos dividendos, conforme definido pela Diretoria, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, nos termos do item 1 acima, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pela Itaú Corretora de Valores S.A.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

Sandra Esthy Attié Petzenbaum

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

MATERIAL FACT

Lawi Empreendimentos Imobiliários S.A. hereby informs the shareholders and the market in general that, at a meeting held on November 17, 2025, the Board of Director's approved ad referendum of Ordinary General Assembly to take place until April 30th, 2026, in terms of article 19 of the Company's Bylaws, the payment of additional dividends in the amount of R\$150,000,000.00, equivalent to R\$ 0.76752115718 per common share issued by the Company excluding treasury shares

Regarding the dividends, note that:

1. People registered as shareholders of the Company on November 25, 2025, shall be entitled to the declared dividend, respected, and including negotiations performed before or on such date.
2. Company's shares shall be traded "ex-dividends" as of November 26, 2025 (including).
3. The payment of dividends in Brazil will be made in national currency, on December 04, 2025.
4. There will be neither monetary adjustment nor interest rate between the date of the declaration of dividends and the date of the effective payment.
5. On the date of the dividend's payment, as defined by the Board of Officers, the Company will credit the dividend due to each shareholder, in terms of item 1 above, according to the banking address provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.

6. Shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or information related to the “Bank/Agency/Current Account” shall only receive their Notice to Shareholders dividends after such register is updated and, on the deadlines, determined by Itaú Corretora de Valores S.A.

7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by such depositary institutions.

8. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax pursuant to article 10 of Law n.º 9.249 of 1995.

São Paulo, November 19, 2025.

Sandra Esthy Attié Petzenbaum

Chief Financial Officer and Investors Relations Officer